



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 002/2024

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Divino-PI e Senhores Vereadores, é com elevada honra que submeto a apreciação e deliberação para análise de Vossa Excelência e dos Ilustres Vereadores dessa Augusta Casa de Leis, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a **reajustar o vencimento dos profissionais Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências.**

A finalidade da presente lei é repassar aos ocupantes dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, a ser implantado na folha de pagamento a partir do repasse do governo federal, o reajuste do piso salarial de tais profissionais.

A Lei Federal n.º 11.350, de 05 de outubro de 2006, regulamentará as atividades de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias posteriormente alterada pela Lei Federal n.º 12.994, de 17 de junho de 2014, que instituiu o piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias e novamente alterado pela recente Emenda Constitucional n.º 120, de 05 de maio de 2022.

Mediante a PORTARIA GM/MS Nº 576, DE 5 DE MAIO DE 2023 em que *"Estabelece o valor do incentivo financeiro federal de custeio mensal referente aos Agentes Comunitários de Saúde para o ano de 2023."* e conforme o novo Piso Nacional dos Agentes de Saúde passa a ser definido, ou seja, em conformidade com a Emenda Constitucional 120/2022, que estabelece que *"nenhum ACS e ACE receberá vencimento inferior a dois salários mínimos"* as duas categorias receberão **R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais)**. Assim, encaminhamos com pedido de tramitação em urgência especial, o presente Projeto de Lei para análise dos Excelentíssimos Vereadores contando com a presteza e com a soberana análise e aprovação, valendo-nos da oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL MULTIPLA GT,
ou=39654333000170, ou=videoconferencia, ou=Certificado PF
A1, cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.02.08 09:40:03 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

PROJETO DE LEI Nº 002/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino-PI de acordo com o piso nacional e dá outras providências".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar o vencimento dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de São José do Divino/PI, estabelecendo-se como referência o vencimento de **R\$ 2.824,00** (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais) para uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O vencimento previsto no caput do art. 1º obedece ao piso nacional constante no art. 198, §9º, da Constituição Federal de 1998, alterado pela Emenda Constitucional n.º 120/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do 01 (primeiro) do mês de janeiro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Divino, Estado do Piauí, aos 08 dias de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS
CARVALHO
CERQUEIRA:83992065
391

Assinado de forma digital por FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO CERQUEIRA:83992065391
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC DIGITAL
MULTIPLA G1, ou=39654333000170,
ou=videoconferencia, ou=Certificado PF A1,
cn=FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO
CERQUEIRA:83992065391
Dados: 2024.02.08 09:40:44 -03'00'

-Prefeito Municipal de São José do Divino-PI-